



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4709/2021
DE QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito
Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 4320/2021, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA
DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E
TRINTA E DOIS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 843


001.10.302.0096.2167	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MÉDIA E ALTA COM	
0146740000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO F	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	432.000,00
	SUBTOTAL	432.000,00
	TOTAL	432.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.



Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT
Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS
EM 13/12/2021
Kameliya Tache
12:39

RECEBEMOS
EM _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de S. Penz
Herbert de Souza Penz
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -224751-0